



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

“Autoriza a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Natércia – MG para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia-MG e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, do patrimônio da Câmara Municipal de Natércia - MG, por serem inservíveis para a Câmara Municipal, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia - MG, sendo:

Registro Patrimonial	Descrição	Valor Patrimonial	Observação
BENS ÚTEIS			
000036	MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 LGA COOLER, PLACA MÃE PC CHIPS S/V/FR HD 400 GB, SANSUNG, MEMÓRIA DD2 256 MD GRAVADOR CD LOG 52X3252, DRIVE 1.44 GABINETE KIT TECLADO, MOUSE, CX DE SOM, MONITOR SANSUNG.	R\$ 1.283,00	
000086	MEMORIA RAM MEMÓRIA RAM COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 266, 333, 400 MHZ. CONSUMO : VDD: 2.5 V (+/-) 0.2V, VDDQ. ARQUITERURA DDR: TRANSFERÊNCIA DE DOIS DADOS POR CICLO DE CLOK. BURST TYPE (SEQUENTIAL & INTERLEAVE), MEMÓRIA SEM REGISTRO (NO ECC), MEMÓRIA: SYNCHORONOUS DRAM.	R\$ 47,50	
000039	MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR INTEL 2.66 LGA M CACHÊ/VENT. COOLER, PLACA MÃE PC CHIPS P21 G D/VI/F/R/MEMÓRIA PPR 256 MB,	R\$ 1257,03	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

	SANSUNG PC 400/GRAVADOR CD LG 52X52X52 HD IDC 40 GB, DRIVE 1.44, GABINETE VCOM, XPC, TECLADO MULTIMIDE/MOUSE CX DE SOM, MONITOR SANSUNG 15.		
000088	MEMORIA RAM MEMÓRIA RAM COMPATÍVEL COM PLACAS MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 266, 333, 400 MHZ. CONSUMO: VDD: 2.5 V (+/-) 0.2V, VDDQ. ARQUITERURA DDR: TRANSFERÊNCIA DE DOIS DADOS POR CICLO DE CLOK. BURST TYPE (SEQUENTIAL & INTERLEAVE), MEMÓRIA SEM REGISTRO (NO ECC), MEMÓRIA: SYNCHORONOUS DRAM.	R\$ 47,50	
000018	ESTABILIZADOR	R\$ 26,30	
000019	MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 2.8 GHZ, MEMÓRIA DDR 256MB/400, PLACA MÃE ASUS P\$ S800 MX SE, DISCO RIGIDO DE 40 GB 7200, COM GABINETE ATX 4 BAIAS, FLOPPY 1.44, COM GRAVADOR DE CD LG 52X32X52 BRANCO, E COOLER PENTIUM 4.	R\$ 1.257,03	
000042	MICRO COMPUTADOR MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 LGA COOLER, PLACA MÃE PC CHIPS S/V/FR HD 400 GB, SANSUNG, MEMÓRIA DD2 256 MD GRAVADOR CD LOG 52X3252, DRIVE 1.44 GABINETE KIT TECLADO, MOUSE, CX DE SOM, MONITOR SANSUNG.	R\$ 1.283,00	
000021	TECLADO MULTIMÍDIA, VCOM, OS/2 BRANCO	R\$ 16,22	
000020	MONITOR 15"	R\$ 287,56	
BENS INUTEIS			
000023	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 6540, CABO USB	R\$ 638,00	Defeito no encaixe do cartucho preto
000010	VENTILADOR COM COLUNA 48 CM, COR PRETA	R\$ 133,20	Quebrado
000066	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA ASSENTO E ENCOSTO	R\$ 70,20	Quebrada



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

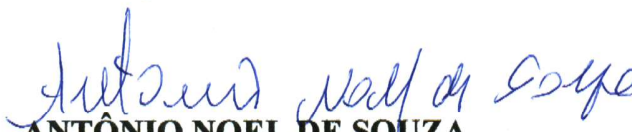
	CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COM TECIDO J. SERRANO NA COR CINZA.		
000022	NO BREAK RCG 1300 VA MONO	286,04	Com defeito

Art. 2º - A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º. desta Resolução se efetivará mediante a assinatura de termos de Entrega e Recebimento, a serem firmados pelo Chefe dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Resolução o objetivo autorizar a transferência de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Natércia – MG para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.

Os bens uteis trata-se de bens que não estão sendo utilizados mais pelo Poder Legislativo, e poderá ser utilizado na sala de informatica da Escola Estadual Coronel Goulart, visto que com a mudança da Câmara para o Predio no centro os computadores do Programa Internet cidadão, não vem sendo usados pelas crianças, pois elas utilizam mais a sala de informatica da escola e o tele-centro municipal.

Os bens inuteis trata-se de bens que possuem algum defeito ou encontram-se quebrados, sendo inserviveis para a Câmara Municipal.

A presente justificativa expõe as razões que motivam a apresentação do presente projeto de Resolução.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal